PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 17.905, DE 17 DE MAIO DE 2019.

PUBLICADA

Em 21 / 05 / 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2019.

José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, conforme previsto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nas seguintes dotações:

09. Secretaria Municipal de Educação

0901. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0065.2.438 Manutenção do Projeto de Supervisão Militar – CAIC

3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	660.000,00

Parágrafo único. A operação prevista no caput deste artigo tem a finalidade de custeio do auxílio financeiro em favor da Polícia Militar do Pará - PMPA, destinado à execução do Projeto de Supervisão Militar Educacional - Polo Marabá, previsto na Lei Municipal nº 17.895, de 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º. A fonte de recurso a ser utilizada como base para o crédito disposto no art. 1º desta Lei, será anulação, prevista no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, nas seguintes dotações:

09. Secretaria Municipal de Educação

0901. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0087.2.038 Gestão de Ensino Fundamental

3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	660.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 17 de maio de 2019.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará